



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 40, DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 4, de 2023, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, o nome do Senhor FERNANDO DA SILVA COMIN, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados.

**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre

**RELATOR:** Senador Esperidião Amin

11 de julho de 2023





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

## PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 4, de 2023 (nº 47, de 2023, na origem), do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, o nome do Senhor FERNANDO DA SILVA COMIN, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados.*

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão a indicação do Senhor FERNANDO DA SILVA COMIN, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada a membros do Ministério Público dos Estados, referente ao biênio 2023/2025, nos termos do art. 130-A, inciso III, e § 1º, da Constituição Federal, e do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, que dispõe sobre a forma de indicação dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público oriundos do Ministério Público.



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Os membros do CNMP são nomeados pelo Presidente da República, depois da aprovação da escolha pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução. Na composição do Conselho, três conselheiros devem ser membros do Ministério Público dos Estados, sendo os indicados pelo Ministério Público dos Estados os candidatos eleitos pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPGE).

Nos termos regimentais, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) proceder à sabatina dos indicados.

Em atendimento ao disposto no art. 383, I, *a*, do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 5º, I, da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, o indicado encaminhou o seu *curriculum vitae*, que está assim resumido.

O indicado foi Procurador-Geral de Justiça no Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC) e, atualmente, é Coordenador do Escritório de Representação do MPSC em Brasília-DF.

Foi membro auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, durante dois anos, de 2013 a 2015.

É promotor de Justiça do MPSC desde 2001, estando lotado, atualmente, na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú.

Exerceu o cargo de Secretário-Geral do MPSC nos biênios 2015-2017 e 2017-2019 e de Secretário Executivo do CNPGE de junho de 2017 a junho de 2018.

Mestre e especialista em Ciências Jurídico-Políticas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Portugal.

**Brasília:**

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Nilo Coelho - Gabinete 2  
70165-900 - Brasília - DF  
Telefone: (61)3303-6446

**Florianópolis:**

Rua Álvaro de Carvalho, 267 - 10º Andar Ed. Mapil - Centro  
88010-040 - Florianópolis - SC  
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: [sen.esperidioamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidioamin@senado.leg.br)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Lecionou na Escola da Magistratura do Estado de Santa Catarina e na Escola do Ministério Público de Santa Catarina, tendo sido, ainda, professor da Universidade do Oeste Catarinense.

Sua graduação em Direito, pela Universidade do Vale do Itajaí, foi concluída no ano de 2000.

É de sua autoria: “Aspectos destacados da publicidade do inquérito civil: atividade investigatória e sigilo”, *in* DINIZ, Cláudio Smirne; ROCHA, Mauro Sérgio; CASTRO, Renato de Lima (organizadores), que integra a obra “Aspectos Controvertidos da Lei de Improbidade Administrativa: uma análise crítica a partir dos julgados dos tribunais superiores.” Del Rey, v. 2, 1ª ed., Belo Horizonte, pp. 125-166.

O indicado listou a apresentação de diversos trabalhos em conferências, seminários e palestras e a sua participação em congressos e outros eventos.

Em atendimento ao art. 5º da mencionada Resolução nº 7, de 2005, e ao art. 383 do Regimento Interno desta Casa, o indicado declara que:

- a) não há familiares seus que exerçam ou exerceram atividades públicas ou privadas vinculadas à sua atividade profissional;
- b) não participou, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais vinculadas à sua atividade profissional;
- c) encontra-se em situação de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões apresentadas pelo indicado;
- d) não figura como autor ou réu de ação judicial, inexistindo qualquer tipo de antecedente criminal ou administrativo disciplinar, conforme documentos judiciários anexados;



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

- e) não exerceu, nos últimos cinco anos, cargos públicos ou privados, bem como em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras;
- f) não há em seus registros funcionais anotações de sanção disciplinar aplicada, nem responde, no momento, a qualquer processo disciplinar;

Em sua argumentação escrita o indicado ressaltou que ao longo de quase 22 (vinte e dois) anos como membro do MPSC, tendo ocupado por dois mandatos o cargo de chefia dessa instituição, sempre atuou com zelo e dedicação nas honrosas funções que a ele foram confiadas, buscando o diálogo franco, leal e transparente com as pessoas e com o poder público, demonstrando, desse modo, sua experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para integrar o CNMP.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores e Senadoras integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**Brasília:**

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Nilo Coelho - Gabinete 2  
70165-900 - Brasília - DF  
Telefone: (61)3303-6446

**Florianópolis:**

Rua Álvaro de Carvalho, 267 - 10º Andar Ed. Mapil - Centro  
88010-040 - Florianópolis - SC  
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: [sen.esperidioamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidioamin@senado.leg.br)



**Relatório de Registro de Presença**  
**CCJ, 11/07/2023 às 09h30 - 18ª, Extraordinária**  
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

<b>Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)</b>		
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO
SERGIO MORO	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. PROFESSORA DORINHA SEABRA PRESENTE
EDUARDO BRAGA		4. GIORDANO
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	5. ALAN RICK PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	6. VAGO
ORIOVISTO GUIMARÃES		7. MARCELO CASTRO PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	8. CID GOMES
WEVERTON		9. ALESSANDRO VIEIRA
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)</b>		
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ZENAIDE MAIA PRESENTE
ANGELO CORONEL		2. IRAJÁ
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO PRESENTE
ELIZIANE GAMA		4. MARA GABRILLI
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. PAULO PAIM PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA PRESENTE
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	8. TERESA LEITÃO PRESENTE
ANA PAULA LOBATO		9. JORGE KAJURU PRESENTE

<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>		
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO
CARLOS PORTINHO		2. EDUARDO GIRÃO PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. JORGE SEIF
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES PRESENTE

<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>		
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. TEREZA CRISTINA
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO PRESENTE

**Não Membros Presentes**

WILDER MORAIS  
SÉRGIO PETECÃO  
IZALCI LUCAS  
DAMARES ALVES

**Resultado de Votação Secreta**

**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**  
Sabatina e Votação de indicados à DPU, CNJ e CNMP  
Fernando da Silva Comin - CNMP

Início da Votação: 11/07/2023 09:54:20

Fim da Votação: 11/07/2023 12:43:50

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)</b>	
Davi Alcolumbre (UNIÃO) votou	1. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)
Sergio Moro (UNIÃO) votou	2. Efraim Filho (UNIÃO)
Marcio Bittar (UNIÃO) votou	3. Professora Dorinha Seabra (UNIÃO) votou
Eduardo Braga (MDB)	4. Giordano (MDB)
Renan Calheiros (MDB)	5. Alan Rick (UNIÃO) votou
Jader Barbalho (MDB) votou	6. VAGO
Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	7. Marcelo Castro (MDB)
Carlos Viana (PODEMOS) votou	8. Cid Gomes (PDT)
Weverton (PDT)	9. Alessandro Vieira (MDB)
Plínio Valério (PSDB)	10. Randolfe Rodrigues (REDE)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)</b>	
Omar Aziz (PSD) votou	1. Zenaide Maia (PSD)
Angelo Coronel (PSD)	2. Irajá (PSD)
Otto Alencar (PSD) votou	3. Vanderlan Cardoso (PSD) votou
Eliziane Gama (PSD)	4. Mara Gabrilli (PSD)
Lucas Barreto (PSD) votou	5. Daniella Ribeiro (PSD) votou
Fabiano Contarato (PT) votou	6. Paulo Paim (PT)
Rogério Carvalho (PT) votou	7. Humberto Costa (PT)
Augusta Brito (PT)	8. Teresa Leitão (PT) votou
Ana Paula Lobato (PSB)	9. Jorge Kajuru (PSB)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	
Flávio Bolsonaro (PL) votou	1. Rogério Marinho (PL)
Carlos Portinho (PL)	2. Eduardo Girão (NOVO) votou
Magno Malta (PL) votou	3. Jorge Seif (PL)
Marcos Rogério (PL) votou	4. Eduardo Gomes (PL) não computado
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	
Ciro Nogueira (PP) votou	1. Tereza Cristina (PP) votou
Esperidião Amin (PP) votou	2. Dr. Hiran (PP)
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	3. Hamilton Mourão (REPUBLICANOS) não computado

Votação:

TOTAL 22 SIM 22 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senador Davi Alcolumbre  
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 11/07/2023

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(OFS 4/2023)**

NA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR FERNANDO DA SILVA COMIN PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TERMOS DO ART. 130-A, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR UNANIMIDADE, COM 22 VOTOS FAVORÁVEIS.

11 de julho de 2023

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania